



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 299/2002

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$6.200,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso
de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Código Verba	Órgão/unidade	Funcional Programática	Valor
225	07.04	08.244.0029.2.035.000	R\$2.500,00
226	07.04	08.244.0029.2.035.000	R\$2.500,00
235	07.05	08.244.0029.2.036.004	R\$1.200,00

TOTAL R\$6.200,00

Art. 2º - Os recursos para a garantia da Suplementação
previstos no artigo 1º são oriundos da redução da seguinte rubrica orçamentária:

Código Verba	Órgão/unidade	Funcional Programática	Valor
237	07.05	08.244.0029.2.036.005	R\$6.200,00

TOTAL R\$6.200,00

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2002.


Jose Enio Brandeburski
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se